

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015**

Processo: 04768/2012. Contratante: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP. Contratada: Universidade Federal do Pará. Objeto: Terceiro Termo Aditivo que prorroga a vigência e altera o valor do Contrato de Prestação de serviços de manutenção e operação do PoP-PA, da RNP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 188.169,80. Vigência: 01/01/2015 31/12/2015. Foro: Foro da Justiça Federal de Belém, Pa. Data da Assinatura: 01/01/2015. Assinaturas: Márcia Regina de Souza, pela Contratante, e Carlos Edilson de Almeida Maneschky, pela Contratada.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 107/2014 - UASG 153063**

Nº Processo: 36339/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - RECARGA DE EXTINTORES, tipo CO2, PQS-BC, PQS-ABC E AG Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 06/02/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto Guamá - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/02/2015 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 05/02/2015) 153063-15230-2015NE803649

PREGÃO Nº 109/2014 - UASG 153063

Nº Processo: 35323. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes Total de Itens Licitados: 00059. Edital: 06/02/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto Guamá - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/02/2015 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor

(SIDECA - 05/02/2015) 153063-15230-2015NE803649

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 1/2015**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 22285/2014, publicada no D.O.U. de 09/01/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento de ginástica Novo Edital: 06/02/2015 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto Guamá - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/02/2015, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor

(SIDECA - 05/02/2015) 153063-15230-2015NE803649

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
JOÃO DE BARROS BARRETO****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2015 - UASG 158172**

Nº Processo: 90.112/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - CONSTITUIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações dos setores do Laboratório, que estão contidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/02/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Dos Mundurucus, 4487 Guamá - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/02/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 05/02/2015) 158172-15230-2015NE800007

PREGÃO Nº 12/2015 - UASG 158172

Nº Processo: 90.135/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - CONSTITUIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA, USANDO A METODOLOGIA HPLC (CROMATOGRÁFIA LÍQUIDA DE ALTA PERFORMANCE) e CESSÃO DE EQUIPAMENTO, EM REGIME DE COMODATO, por um período de 12 (doze meses), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/02/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Dos Mundurucus, 4487 Guamá - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/02/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CARLOS FRANCO DA ROCHA
Diretor

(SIDECA - 05/02/2015) 158172-15230-2015NE800007

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**EDITAL Nº 2, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com alterações da Lei nº 9.849 de 26/10/99 e da Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU em 24/08/2009, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no Dou de 30/05/2014 e Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicado no DOU em 04/03/2011 torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 02/2002 do CONSEPE/UFPB, com as alterações da Resolução 53/2007, e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas do conhecimento, a classe e a denominação que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para a contratação e o período de inscrições se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no Anexo I, deste edital.

1.2 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.3 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.4 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo II, deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;
- se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;

g) ter idade mínima de 18 anos completos;

h) gozar dos direitos políticos;

i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.2 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I.

3.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

3.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.3, deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 3.2, deste Edital.

3.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias autenticadas dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de correspondência registrada ou Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 3.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.3 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos devidamente autenticados, ou apresentar ao responsável pelo recebimento das inscrições o original e cópia para que este possa validá-la conferindo com o original:

3.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de concursos do site www.progep.ufpb.br/.

3.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>, utilizando os seguintes dados: UG: 153063; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. A taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

3.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

3.3.4 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93.

3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

3.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

3.5 O Candidato entregará o Curriculum Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, na Secretaria do Departamento, no dia da realização da Prova Didática, juntamente com os documentos originais para conferência.

3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 53/2007 do CONSEPE/UFPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto; a tabela de pontos anexa à Resolução Nº. 74/2013 do CONSEPE/UFPE e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

3.7 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.8 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

3.9 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Conselho de Centro, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 3.8.

3.10 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis) e de Exame de Títulos com peso 04 (quatro), de acordo com a tabela de pontos para avaliação de título anexa à Resolução 74/2013 do CONSEPE.

4.2 A Prova Didática terá duração de 50 minutos, sendo 40 minutos dedicados à exposição do candidato e 10 minutos dedicados à arguição por parte da Comissão de Seleção.

4.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão, sob pena de nulidade.

4.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio ou de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

4.5. No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula, nos termos do Art. 24 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB. A Comissão Examinadora apreciará e pontuará segundo a Tabela de pontuação que consta no anexo II da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

4.6. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4.7 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.

4.8 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

4.9 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Concurso.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.2 A Aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPB.

5.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 5.4 deste Edital e assinar o contrato.